



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 180/2024.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS OS DIAS QUE MENCIONA.

O **Prefeito Municipal de Esperança Nova**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado o **Recesso** nas Repartições Públicas Municipais, o período de **23 de dezembro de 2024 à 02 de janeiro de 2025**, tendo em vista as festividades alusivas ao Aniversário Municipal, Natal e Final de Ano.

Parágrafo Único - Não haverá Recesso no período mencionado no *caput*, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos vinte e um dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO	
UMUARAMA ILUSTRADO	
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07	
Número Edição	13.176
Data	22/11/2024
Página	B17
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/	
ASSINATURA	

EVERTON BARBIERI
PREFEITO MUNICIPAL